



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco, ocorrido nesta data, que na condição de Sumo Pontífice da Igreja Católica sempre suplicou perseverantemente pelos mais necessitados, postulando a justiça e a harmonia independentemente de credos e discordância de qualquer natureza.

CONSIDERANDO sua atenção durante toda sua vida à Deus e a Igreja, deixando ensinamentos, lições e princípios de paz, fé e amor ao próximo, marcando profundamente corações no mundo todo.

CONSIDERANDO seu ministério marcado pelo estímulo ao diálogo, nos ensina e fica como marco de sua caminhada à frente da Igreja Católica.

CONSIDERANDO a lamentável notícia do falecimento do Papa Francisco publicada oficialmente pelo Vaticano e propagada por diversos canais de comunicação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Serra Branca, pelo período de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 21 de abril de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional